



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

EDITAL N.º 015/2018

12 DE JULHO DE 2018.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 014/2018.

O Prefeito de UBIRETAMA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com LEI MUNICIPAL Nº 2180, de 13 de Junho de 2018, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições de 16 a 18 de Julho de 2018 para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 015/2018 destinado à contratação temporária de um profissional **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** para atuação junto a rede Municipal de ensino.

O Processo Seletivo Simplificado obedecerá o seguinte rito:

1. DAS CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO:

O presente Processo Seletivo Simplificado visa a selecionar profissional para preenchimento de 01(uma) vaga, mediante Contrato Administrativo Temporário.

VAGA	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO MENSAL	MÍNIMO GRAU DE INSTRUÇÃO
01	PROFESSOR	20 horas semanais	R\$ 1.634,07	Ensino Superior, licenciatura de graduação plena em educação infantil e ou serie inicial do ensino fundamental.

A contratação referida no “caput” deste Artigo será para exercer atividades junto a secretaria municipal da Educação, cultura, desporto e lazer, pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

2. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital será feito mediante a análise curricular dos candidatos inscritos e o preenchimento dos requisitos legais de habilitação para exercício da profissão de Professor de educação infantil.

A avaliação curricular será feita segundo critérios de experiência profissional, formação acadêmica e cursos complementares relacionados ao objeto da contratação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO:

3.1 São requisitos para atuação no serviço público municipal, cujo documentação de comprovação deverá ser apresentada pós resultado da seleção, pelo candidato selecionado:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- b) Ter idade mínima de dezoito (18) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;
- e) Ter atendido às condições prescritas em Lei para o cargo;
- f) Possuir aptidão para o exercício do cargo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

3.2 Para participar do processo de seleção além de preencher os requisitos do item 3.1 o candidato deverá realizar sua inscrição no período de 16 a 18 de Julho de 2018 junto à Secretaria Municipal de Administração no Município de Ubiretama, Estado Rio Grande do Sul, no horário das 08:00 h às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas, mediante o preenchimento dos seguintes requisitos:

- a) Preenchimento de Ficha de Inscrição;
- b) Entrega de cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- c) Entrega do Currículo;
- d) Entrega de cópia do diploma de conclusão do curso superior;

3.3 – Só serão considerados para efeito de pontuação informações do currículo, que estiverem descritas e que forem **devidamente comprovadas com documentos anexos ao currículo**.

3.4 – A entrega correta da documentação de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, devendo o envelope ser lacrado com o seguinte dizer:

*SELEÇÃO PÚBLICA 015/2018
CARGO DE PROFESSOR EM EDUCAÇÃO INFANTIL
PREFEITURA DE UBIRETAMA/RS
NOME DO CANDIDATO*

3.4.1 – O envelope só poderá ser aberto e conferido pela comissão de avaliação na data marcada, que acontecerá no dia 19 de julho de 2018 às 08:30 horas;

3.4.2 – No momento da entrega do envelope e preenchimento da ficha cadastral o candidato receberá um protocolo de inscrição devidamente assinado por servidor municipal.

3.5- Da cronologia do processo de seleção:

3.5.1 – Preenchimento da ficha de inscrição e entrega da documentação de 16 a 18 de Julho de 2018;

3.5.2 - Dia 19 de julho de 2018 às 08:30 horas a Comissão Avaliadora analisará as fichas de inscrições e documentação entregue;

3.5.3 – Dia 20 de julho de 2018 divulgação dos resultados no mural do Município e no site www.ubiretama.rs.gov.br, dando o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentarem impugnações ao resultado.

3.5.5 - Os recursos serão direcionados à Comissão, protocolados junto ao Protocolo-Geral da Prefeitura Municipal, instruídos com as razões e provas que o candidato recorrente julgar pertinentes.

3.5.6 - A Comissão terá prazo 2 (dois) dias para análise e recursos e publicação do resultado final da seleção.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

4. DA AVALIAÇÃO:

A avaliação dos candidatos inscritos consistirá na avaliação do curriculum vitae e dos títulos apresentados, conforme tabela abaixo:

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO
1	Graduação em ensino superior- Licenciatura em Pedagogia	03 pontos
2	Pós-graduação com especialização em Educação Infantil	04 pontos
3	Curso na área de Educação infantil com mínimo de 40 horas ou mais	02 pontos
4	Experiência profissional em atividade em escola com Educação Infantil nos últimos ➤ 3 anos ➤ 6 anos	03 pontos 02 pontos
	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS	12 pontos

a) Será considerado válido a concessão da pontuação dos itens 1 a 2 com a apresentação de certificado de conclusão dos referidos cursos.

b) Para a comprovação do item 04 será aceita certidão emitida por ente público competente e ou empresa privada que ateste o trabalho do candidato em atividades em educação infantil, descrevendo o período.

A classificação dos candidatos será a de maior pontuação.

5. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

- 1º Experiência em atividades infantil;
- 2º Títulos;
- 3º Idade.

6. HOMOLOGAÇÃO:

Decidida a seleção, a Comissão afixará no mural da Prefeitura Municipal e no site do Município www.ubiretama.rs.gov.br o resultado final, abrindo prazo de 02(dois) dias úteis para recurso. Decorrido o prazo recursal e, não existindo mais fato impeditivo, a Comissão Avaliadora encaminhará relatório do Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal, para análise e homologação.

7. CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO CLASSIFICADO:

A convocação seguirá a ordem de classificação, e vindo a ser convocado, o candidato terá até 10 dias para manifestar de forma presencial a aceitação da vaga. Na ausência de manifestação será chamado o candidato imediatamente posterior na lista de classificação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

No ato de aceitação o candidato receberá a relação dos documentos e providências necessárias para a efetivação da contratação. O prazo para a entrega da documentação será de 10 dias, devidamente protocolados no Departamento de Pessoal.

UBIRETAMA/RS, 12 de Julho de 2018.

ILDO LESKE
PREFEITO MUNICIPAL

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
EM 12/07/2018.

ALBERTO FRANTZ
OAB/RS 40.573



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

ANEXO I

As atribuições do cargo **PROFESSOR** serão as seguintes:

Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

Carga horária: 20 horas semanais

Instrução: Ensino Superior, licenciatura de graduação plena em educação infantil e ou serie inicial do ensino fundamental.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
PROCESSO SIMPLIFICADO SELETIVO 015/2018

Venho requerer inscrição para concorrer ao Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL junto ao Município de Ubiretama, juntando, para tanto, envelope com cópia dos documentos solicitados no respectivo Edital.

INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Data Nascimento: _____

Sexo: () Masculino () Feminino

Endereço Completo: _____

CEP: _____

Cidade: _____

UF: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção.

Declaro também, sob pena da lei que são verdadeiras as informações prestadas acima.

Ubiretama-RS, em ____ de _____ de 2018.

(assinatura do candidato)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

Ficha de Avaliação

CANDIDATO: _____

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1	Graduação em ensino superior- Licenciatura em Pedagogia	
2	Pós-graduação com especialização em Educação Infantil	
3	Curso na área de Educação infantil com mínimo de 40 horas ou mais	
4	Experiência profissional em atividade em escola com Educação Infantil nos últimos ➤ 3 anos ➤ 6 anos	
	PONTUAÇÃO TOTAL	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

ATA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

No dia 19 de julho de 2018 às 08:30 horas, reuniu-se a comissão de avaliação nomeada pela Portaria 111/2018 para avaliação curricular dos candidatos inscritos para o cargo de ***Professor em Educação Infantil***:

CLASSIFICAÇÃO

1º	
2º	
3º	
4º	
5º	
6º	
7º	

Considerações da comissão:

Desta forma, a Comissão decidiu pela abertura do prazo recursal de dois dias úteis e que decorrido prazo recursal, não existindo nenhum impeditivo, que este edital seja enviado a autoridade competente para homologação.

Nada mais, lavramos a presente, que após lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão de Avaliação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

EXTRATO DE EDITAL: O Prefeito Municipal de Ubiretama /RS torna público abertura de seleção pública para contratação de 01 professor para atuação junto a rede municipal de ensino. A contratação far-se-á por tempo determinado e as inscrições poderão ser feitas de **16 a 18 de Julho de 2018, das 8 horas às 12:00 e das 13:30 às 16h30min** junto à Secretaria Municipal de Administração. Maiores Informações pelo fone (55)3614-3234 e edital disponível em www.ubiretama.rs.gov.br